



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Colégio Agrícola Plácido Aderaldo Castelo		
EMENTA: Credencia o Colégio Agrícola Plácido Aderaldo Castelo, de Mombaça-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99194537-9	PARECER Nº 0903/2000	APROVADO EM: 11.09.2000

I - RELATÓRIO

Francisco José Virgínio Brito, diretor do Colégio Agrícola Plácido Aderaldo Castelo, de Mombaça-Ce., através do processo Nº 99194537-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental .

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei Nº 9394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Colégio Agrícola Plácido Aderaldo Castelo, de Mombaça-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0903/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2000.

Luiza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0903/2000
SPU Nº 99194537-9
APROVADO EM: 11.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC